

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 31022001951202457, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4º, incisos II a V, §§ 3º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019 , ao servidor **EXPEDITO ARAGAO PONTES**, CPF 155.754.033-00, que exerce a função de ARQUITETO, classe III, nível referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00013811, lotado no(a) Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 19/10/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento – Arquiteto - 40 horas -Lei nº Lei nº 18.702 c/c Decreto nº 36.085, DOE 28/06/2024	R\$ 3.658,17
Progressão Horizontal (5%) - art. 43 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974	R\$ 182,91
Gratificação de Incentivo Técnico e Administrativo (GITA) – Lei nº 15.580, DOE de 07/04/2014	R\$ 1.829,09
Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo (GDTA) – 24,70% - Lei nº 16.467/2017, alterado pela LC nº 273/2021, c/c Decreto nº 33.003/2019.	R\$ 903,57
TOTAL	R\$ 6.573,74

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Sobral, 23 de janeiro de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04698926/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4º, incisos II a V, §§ 3º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019 , ao servidor **JOSE CARLOS VASCONCELOS**, CPF 048.438.863-00, ocupante do cargo de MEDICO, nível referência 15, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 00079510, lotado no(a) Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, **aposentadoria** por compulsória, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 13/04/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 17.971.2021 c/c o Decreto nº 34.514/2022	R\$ 8.629,09
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 1.725,82
Gratificação Especial de Desempenho - Lei nº 12.115 de 08 de junho de 1993.	R\$ 1.510,09
Gratificação de Especialização, 50% - Art. 20 da Lei nº 12.817 de 20 de abril de 1994 c/c o Decreto nº 23.193 de 04 de maio de 1994.	R\$ 2.588,73
Gratificação Risco de Vida 20% - Art. 47 do Decreto nº 30.550 de 24 de maio de 2011	R\$ 1.725,82
TOTAL	R\$ 16.179,55

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 9 de janeiro de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07872862/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4º, incisos II a V, §§ 3º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019 , à servidora **MARIA ANTONIETA PAIVA DO NASCIMENTO**, CPF 114.733.713-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR, nível referência 12, Grupo Ocupacional de ATIVIDADE DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR - AGES, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00048410, lotada no(a) Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 16/09/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento – Auxiliar da Gestão em Educação Superior- 40 horas - Lei nº 18.356/2023 c/c Decreto nº 35.521/2023, DOE 19/06/2023	R\$ 858,69
Gratificação de Incentivo Técnico e Administrativo – GITA – Lei nº 15.580/2014	R\$ 429,35
Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo (GDTA) – 16,12% - Lei nº 16.467/2017, alterado pela LC nº 273/2021, c/c Decreto nº 33.003/2019.	R\$ 138,42
TOTAL	R\$ 1.426,46

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Sobral, 23 de janeiro de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 46042024296202444, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA PEREIRA CAVALCANTE**, CPF 059.842.463-68, que exerce a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Despadronizado, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00147915, lotada no(a) Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, **aposentadoria** por compulsória, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 30/07/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Processo Judicial nº0136500-98.1987.5.07.0005, da 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza.c/c a Lei nº18.702/2024	R\$ 8.419,80
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art.43 da Lei Estadual nº9.826/74	R\$ 1.262,97
TOTAL	R\$ 9.682,77

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 9 de janeiro de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03138895/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **FRANCISCO VALTERILO DE MELO**, CPF 102.408.963-00, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00402311, lotado no(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01/04/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 17.871/2021 c/c Decreto Estadual nº 34.514/2022	R\$ 695,10
Gratificação por Tempo de Terviço (20%) - Art.43 da Lei nº 9.826/1974.	R\$ 139,02
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (40%) - Arts. 132 e 136 da Lei nº 9.826/1974.	R\$ 278,04
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - Lei nº 17.395/2021	R\$ 1.170,44
TOTAL	R\$ 2.282,60

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

